

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
CONTRATO Nº 042 A/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL, ENTREGUE EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7.500 LITROS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ E A EMPRESA NORDESTE TRANS AGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de sua gestora, Srta. Fátima Gabrielle de Oliveira Silva, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 040.531.874-00 e RG nº 6043450 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Sizenando Maximiano de Aguiar, nº 01, nesta cidade, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, a empresa **NORDESTE TRANS AGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede à no Sítio Jussaral, nº 23, Zona rural, CEP 55.745-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 25.169.836/0001-45, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Sérgio de Albuquerque Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.810.534-21, portador da cédula de identidade nº 2589222, SSP/PB, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do Processo Licitatório nº 016/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

Considerando a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando os fundamentos apresentados no requerimento para prorrogação, corroborados por opinativos técnicos que justificam a necessidade de assim proceder.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica alterado o prazo de execução dos serviços constante, passando a ter como prazo final **31/12/2022**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 15 de abril de 2022.



FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE



NORDESTE TRANS AGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA
ANTÔNIO SÉRGIO DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1) R. V. Silva

CPF: 028.650.211-95

2) W. S.

CPF: 059.330.894-86